



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria de Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE JALECO

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Jalecos 7/8 para os empregados que atuam na área técnico-assistencial das Unidades Hospitalares incorporadas ou apoiadas pela FUNDAÇÃO SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ID- SIGA	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	118455	JALECO, TAMANHO: P, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	2000
02	118454	JALECO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	2000
03	118457	JALECO, TAMANHO: G, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	3000
04	118456	JALECO, TAMANHO: M, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES	2000
05	118458	JALECO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	3000

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem as descritas no presente termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de atividade material, acessória e complementar aos assuntos que constituem área de competência legal desta Fundação Saúde

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.6 A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

1.7 O tamanho dos jalecos será especificado no momento da requisição pela FUNDAÇÃO SAÚDE.

1.8 As Especificações dos produtos do quadro acima (item 1) trata do descrito do Código SIGA. O produto cotado deve considerar as especificações abaixo:

a) Manga: longa canhão, comprimento extra longo 7/8;

b) Comprimento do jaleco abaixo dos joelhos;

c) Tecido: armação 1x1, composto em 33% algodão e 67% poliéster, gramatura aproximada de 162g/m², fio de trama título 40, com tolerância de acordo com a norma utilizada pelo laboratório de ensaio.

d) Cor: branco – Pantone: 11-4202;

e) Detalhes: sem pala superior, sem punhos, tipo canhão e bainhas fixas, gola blazer pespontada larga, abertura frontal por meio de seis botões em perolado de primeira linha, com 4 furos em cada botão;

f) Bolsos: três bolsos chapados frontais, sendo um superior e dois inferiores com pespontos travetes nos cantos;

g) Cinto: fixado nas extremidades das costuras laterais da cintura, com largura de 5 cm, com abertura lateral em continuação da cintura traseira.

1.9 O quantitativo mínimo a ser adquirido será 6.000 (Seis mil) unidades, com o intuito de atender os empregados da FUNDAÇÃO SAÚDE que já estão em atividade nas unidades hospitalares.

1.10 O quantitativo previsto será entregue parceladamente, de acordo com a demanda e necessidade da FUNDAÇÃO SAÚDE.

2 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundação Saúde é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 5.164/2007, alterada pela Lei nº 6.304/2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214/2011, de duração indeterminada e competência para atuação em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Ela se constitui como importante iniciativa do Governo do Estado na construção de um novo espaço de adoção de boas práticas de gestão pública e de novas relações com a sociedade.

2.2 A Secretaria de Estado de Saúde - SES e a Fundação Saúde, através de contratos de gestão celebrados, estabeleceram um conjunto de ações e intenções que preconizam a responsabilização dos serviços de saúde e de seus recursos humanos para a consequente oferta de maior eficácia desses serviços à população.

2.3 Destaco que a FUNDAÇÃO SAÚDE tem como missão “gerir as unidades hospitalares de saúde no Estado do Rio de Janeiro”, com vistas a garantir maior agilidade administrativa. Para o sucesso de sua missão é imprescindível contar com serviços de qualidade, pautando-se pela inovação e aperfeiçoamento das instituições públicas de saúde através de um novo modelo institucional, para melhor atender à população e criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais de saúde, englobando a qualificação de profissionais, garantindo gratuidade e qualidade no atendimento.

2.4 Nesse sentido, a aquisição de jaleco, além de vislumbrar a padronização de uniformes, vem corroborar com a organização, a transparência e a qualidade e referência dos serviços e dos profissionais de saúde, através da identificação dos colaboradores no local de trabalho.

2.5 É fundamental que a FUNDAÇÃO SAÚDE esteja pautada na qualidade, padronização e celeridade dos processos através de um conjunto de ações que venham fortalecer o novo modelo de gestão proposto, primando pela responsabilização dos serviços de saúde e de seus recursos humanos, voltados para eficiência no desempenho aliada à melhoria da qualidade.

2.6 Por fim, registra-se que a aquisição em comento também encontra respaldo na Norma Regulamentadora nº. 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que o empregador é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS :

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.1 A empresa CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

4.2 É dever da empresa contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

5 – DAS AMOSTRAS:

5.1 Na licitação será exigida a apresentação de AMOSTRAS do material cotado em cada item pelo licitante detentor da proposta de menor preço, as quais deverão ser encaminhadas para sede da Fundação Saúde, sito a Avenida Padre Leonel França, nº 248 – 1ª andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22451-000.

5.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.3 A apresentação da amostra do produto cotado em cada item tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação. Os critérios de julgamento da amostra se restringirá à análise de compatibilidade com as descrições do objeto informadas neste termo de referência e seu anexo.

5.4 A amostra será analisada pela Diretoria de Recursos Humanos e pela Diretoria Técnico- Assistencial da FUNDAÇÃO SAÚDE que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

5.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, com o intuito de garantir que os produtos entregues detenham as mesmas qualidades que os aprovados durante o certame.

5.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação da amostra, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

5.7 Caso a amostra reprovada não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada pela da Fundação Saúde.

5.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem 5.6 acarretará a consequente convocação do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento para a avaliação da amostra.

6 – DA CONFECCÃO E ENTREGA DO OBJETO:

6.1 A confecção dos jalecos deverá ter início a partir da retirada da Nota de Empenho pertinente pelo FORNECEDOR REGISTRADO e deverá observar quantitativos, especificações e tamanhos consignados na requisição da FUNDAÇÃO SAÚDE.

6.2 A entrega deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da retirada da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR REGISTRADO nos seguintes locais:

6.2.1 Os jalecos serão entregues na Sede da Fundação Saúde, Avenida Padre Leonel França, nº 248, 1º Andar – Gávea – RJ e/ou nas Unidades Hospitalares sob a atuação da FUNDAÇÃO SAÚDE; e

6.2.2 O endereço das unidades hospitalares será informado pela FUNDAÇÃO SAÚDE na época da requisição, se for o caso. Cabe ressaltar que as referidas localizam-se no Estado do Rio de Janeiro.

6.3 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega do objeto de qualidade inferior, seja a título de substituição ou troca, estando, portanto, sujeita às penalidades prevista para o não cumprimento da exigência.

6.4 Todas as despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, quanto à entrega dos materiais, tais como: deslocamento, fretes, impostos, taxas, encargos sociais, etc., bem como providências quanto a legalização do fornecimento perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

6.5 Quando houver normatização estabelecida pela ABNT, os bens deverão atender as respectivas normas técnicas vigentes.

6.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Apenas o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em 03 (Três) dias, contados a partir de sua habilitação laudo emitido por laboratório têxtil reconhecidos, por órgãos de controle acreditados pelo INMETRO do fabricante do tecido que comprove a conformidade do tecido utilizado na confecção dos jalecos de acordo com a sua especificação do termo de referência, com as seguintes normas de ensaios:

- a. Composição do tecido;
- b. Armação;
- c. Gramatura;
- d. Título do fio.

7.2 Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Fundação Saúde à continuidade do contrato.

12 -CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 – O PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.1.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

13.1.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.1.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

13.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

14 – DO REAJUSTE:

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Primeiro, não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

15.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

15.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.2.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A critério da Fundação Saúde poderão ser utilizados os pagamentos devidos à Contratada para cobrir possíveis despesas com o pagamento de custos do contrato, multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

18 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1 Planilha de custos e formação de preços (ANEXO A);

18.2 Declaração quanto ao pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (ANEXO B);

18.3 Modelo de Ordem de Serviço (ANEXO C)

18.4 Especificação do Objeto (ANEXO D)

ANEXO A

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO

À
Fundação Saúde do Rio de Janeiro

Ref.:
Processo n°:

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO FORNECEDOR, CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx com sede à xxxxxxxx, n°, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Termo de Referência n° xxxx, vem apresentar a seguinte proposta de preço para a aquisição de manequim de entubação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR
01	JALECO, TAMANHO: P, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	2000	
02	JALECO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	2000	
03	JALECO, TAMANHO: G, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	3000	
04	JALECO, TAMANHO: M, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES	2000	
05	JALECO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	3000	

Banco

Agência

Praça de pagamento

Conta Corrente

Validade da proposta: 90 dias

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

 Nome do Representante Legal
 CPF:

ANEXO B**MODELO**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
 (EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

À

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/20xx

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20xx.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

ANEXO C - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

	FUNDAÇÃO SAUDE	Ordem de Serviço
		Contrato nº ___ / _____
		OS nº _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

--

2. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Data de início:	Data de término:
-----------------	------------------

3. SERVIÇOS/PRODUTOS EXIGIDOS

Item	Descrição do serviço/produto	Data máxima de entrega
1 -		
2 -		
Total		

4. ANEXOS

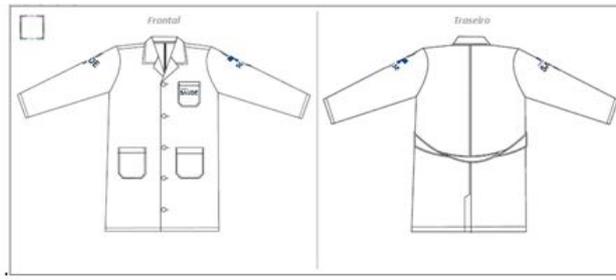
Documento	Identificação

Rio de Janeiro, XX de XX de XX.

Responsável pela requisição FSERJ	Representante da contratada
--------------------------------------	-----------------------------

ANEXO D - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**1. MODELO UNISSEX - FINO ACABAMENTO:**

- a. Manga: longa canhão, comprimento extra longo 7/8;
- b. Comprimento do jaleco abaixo dos joelhos;
- c. Tecido: armação 1x1, composto em 33% algodão e 67% poliéster, gramatura aproximada de 162g/m², fio de trama título 40, com tolerância de acordo com a norma utilizada pelo laboratório de ensaio.
- d. Cor: branco – Pantone: 11-4202;
- e. Detalhes: sem pala superior, sem punhos, tipo canhão e bainhas fixas, gola blazer pespontada larga, abertura frontal por meio de seis botões em perolado de primeira linha, com 4 furos em cada botão;
- f. Bolsos: três bolsos chapados frontais, sendo um superior e dois inferiores com pespontos travetes nos cantos;
- g. Cinto: fixado nas extremidades das costuras laterais da cintura, com largura de 5 cm, com abertura lateral em continuação da cintura traseira.



2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE COSTURA:

Costura interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, e colocação das mangas, costura ponto fixo ou ponto corrente, uma agulha para união dos traseiros, costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, cinto, bainhas para pespontar. Travetes para reforçar as extremidades dos bolsos, início da abertura traseira, extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes **desfiantes do tecido**.

3. AVIAMENTOS:

- Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 nas operações de fechamento, pespontos da gola e bolsos;
- Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 ou poliéster filamento contínuo overlock;
- Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 nas demais operações de costura;
- As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.

4. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO:

- Deverá conter o tamanho do manequim, a composição, o nome do fabricante e recomendações de lavagem.

5. EMBALAGEM:

- Cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial;
- Os itens embalados deverão ser acondicionados em caixas de papelão com etiqueta de identificação.

6. ESPECIFICAÇÕES DA LOGOMARCA:

- Manga Direita

	APLICAÇÃO	SILK SCREEN 2 CORES
	LOCALIZAÇÃO	MANGA DIREITA
	CORES	AZUL (RGB – 0x40x75) / VERMELHO (RGB – 180x45x16)
	MEDIDAS	8,5cm x 3,82cm (L x A)
	POSIÇÃO HORIZONTAL	PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDO
	POSIÇÃO VERTICAL	PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDO
	FUNDO TRANSPARENTE	SIM
	CÓD. DO FORNECEDOR	FUNDAÇÃO SAÚDE

b) Bolso Superior

	APLICAÇÃO	SILK SCREEN 2 CORES
	LOCALIZAÇÃO	BOLSO SUPERIOR
	CORES	AZUL (RGB – 0x40x75) / VERMELHO (RGB – 180x45x16)
	MEDIDAS	8,5cm x 3,58cm (L x A)
	POSIÇÃO HORIZONTAL	CENTRALIZADO
	POSIÇÃO VERTICAL	CENTRALIZADO
	FUNDO TRANSPARENTE	SIM
	CÓD. DO FORNECEDOR	FUNDAÇÃO SAÚDE

c) Manga Esquerda

	APLICAÇÃO	SILK SCREEN 1 COR (SEM SOMBRA)
	LOCALIZAÇÃO	MANGA ESQUERDA
	COR	AZUL (CMYK – 100x70x0x0)
	MEDIDAS	5,97cm x 8,5cm (L x A)
	POSIÇÃO HORIZONTAL	PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDO
	POSIÇÃO VERTICAL	PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDO
	FUNDO TRANSPARENTE	SIM
	CÓD. DO FORNECEDOR	SUS

Rio de Janeiro, 28 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo de Oliveira Lima, Gerente de Saúde do Trabalhador**, em 03/11/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24140224** e o código CRC **EEC3CB32**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008577/2021

SEI nº 24140224

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br